



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
EE “JOAQUIM PEDROSO DE ALVARENGA”
Rodovia José Boldrini, s/n – Bairro Itaici – Indaiatuba/S.P.
Telefones: 19 – 3894.8077 e 3894.7615

Edital Para Preenchimento De Vaga de Vice Diretor Escolar

A Direção da **E.E. Joaquim Pedroso de Alvarenga**, Município de INDAIATUBA, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52 de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de **Vice Diretor Escolar**, nesta Unidade Escolar.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – EXIGÊNCIAS PARA A ATUAÇÃO

- a) Gerir as atividades administrativas e os serviços de apoio aos alunos, aos servidores e às atividades pedagógicas além de promover a melhoria de convivência e do clima escolar;
- b) Ser professor do Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência entre outros requisitos a serem definidos em regulamento.
- c) Gerir atividades administrativas da escola e os serviços de suporte aos estudantes e aos servidores; auxiliar o diretor quanto aos recursos financeiros da escola além de executar ações pedagógicas referentes à melhoria da convivência e do clima escolar, ou seja, trabalhando sempre o CONVIVA.

III – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DAS FÉRIAS, DO RECESSO E DA SUBSTITUIÇÃO

- a) A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-Diretor da escola, será distribuída em conformidade com a determinação do diretor nos horários que cobrem a escola.
- b) Se for docente readaptado deverá apresentar manifestação favorável da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS SPG, em conformidade com o at. 10º da Resolução SE 18, de 10/04/2017.

IV – DAS ENTREVISTAS

- a) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.
- b) A entrevista realizada na unidade escolar no dia 21/08/2025 às 9h30
- c) Para a realização das entrevistas, o Diretor da Escola, membro irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e ou por outros gestores da Unidade Escolar;

V – DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues em mãos no momento da entrevista. O interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/12/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os **itens II C** deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período: 20/08/2025 a partir das 18h00 a 21/08 até às 8h00 via email e018624a@educacao.sp.gov.br trazer documentação em mãos na entrevista no dia 21/08 na Unidade escolar no momento da entrevista às 9h30.

VII – DO RESULTADO

O candidato deverá aguardar contato do Diretor da Escola.

VIII – DAS DESIGNAÇÕES

Após análise da Equipe Gestora da escola, indicação e aprovação do Conselho de Escola, procederá a designação do selecionado entre os inscritos e entrevistados para a designação da função de Vice Diretor Escolar.

XIX – DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Vice Diretor Escolar

X – DISPOSIÇÕES FINAIS



- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Indaiatuba, 20/08/2025



Ana Cristina Mateus
RG: 25.931.047-5/SP
Diretor de Escola